PORTARIA Nº 13/2020. De, 17 de dezembro de 2020.

DETERMINA RECESSO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ - TO, DURANTE PERÍODO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do Tocantins, nos termos do art. 50, inc.II da Lei Orgânica Municipal - (LOM) e do art. 39, inc. II do Regimento Interno e,

CONSIDERANDO as festividades alusivas ao Natal e Ano Novo;

CONSIDERANDO que o segundo período legislativo terminou no dia 15 de dezembro (pretérito), e que as atividades parlamentares independentemente de convocação só se reiniciam no dia 15 de fevereiro do próximo ano;

CONSIDERANDO que no âmbito da instituição, em face do recesso parlamentar, não tramitam matérias, a não ser em caráter extraordinário nos casos de eventual urgência e relevante interesse da coletividade;

CONSIDERANDO ainda que, a não abertura da Câmara Municipal não causará nenhum transtorno no que diz respeito à continuidade dos serviços, haja vista que, havendo necessidade "relevante", qualquer servidor poderá ser convocado para o exercício da função;

CONSIDERANDO finalmente a Portaria nº 049/2020, de 11 de dezembro de 2020 exarada pelo Chefe do poder Executivo Municipal, a qual DECLARA RECESSO PARA OS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL EM PERÍODO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar RECESSO ADMINISTRATIVO no órgão (Câmara Municipal), a partir da data de 22/12/2020 (terça-feira) e retorno às atividades em 11/01/2021 (segunda-feira).

§ 1º Os serviços agendados na data do recesso previsto no art. 1º, não sofrerão nenhuma alteração, ou seja, serão executados normalmente.

§ 2º Qualquer servidor, durante o recesso poderá, a critério do órgão e necessidade, ser convocado para prestação de serviços.

Art. 2º Revogadas as disposições contrárias, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do **TOCANTINS**, aos 17 (dezessete) dias do mês de dezembro do ano de 2020 (dois mil e vinte).

ITAMAR ARAÚJO DE MENEZES
Vereador Presidente

CERTIDÃO:

Nos termos do art. 37 "*caput*" da C/F (princípio da publicidade dos atos públicos), **CERTIFICAMOS** para os devidos fins legais, que publicamos cópias da Portaria nº 13/2020, de 17/12/2020, que dispõe sobre: **"DETERMINA RECESSO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ - TO, DURANTE PERÍODO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"** no placar da Câmara Municipal e no site oficial da instituição para conhecimento público nesta data".

Talismã, 17 de dezembro de 2020.

PAULO ANTONIO DA SILVA
Tec. Administrativo da Câmara Municipal de Talismã